



COMISSÃO ESPECIAL - PL 1.595/19 (CONTRATERRORISMO)

REQUERIMENTO Nº /2021

(Da Sra. Fernanda Melchionna, Sra. Talíria Petrone e do Sr. Glauber Braga)

Requer a realização de Audiência Pública, para discussão do PL 1.595/19 (Ações Contraterroristas).

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 24, inciso III, combinado com o artigo 255, ambos do RICD, requero a Vossa Excelência a realização de audiência pública virtual para discutir o os possíveis impactos do PL 1.595/19 para o Sistema de Inteligência Brasileiro.

Para esse fim, sugerimos sejam convidados os/as seguintes debatedores/as:

1. **Representante da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN);**
2. **Representante do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF);**
3. **Sra. Priscila Brandão** – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);
4. **Sr. Alcides Peron** – Universidade de São Paulo;
5. **Representante da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (ADEPOL-BRASIL);**
6. **Representante da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF);**
7. **Representante da Associação dos Servidores da Agência Brasileira de Inteligência (ASBIN).**

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei nº 1.595/2019, de autoria do Deputado Major Vitor Hugo (PSL-GO), tem como objetivo criar um marco legal para a regulação de ações concretas de

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210918068800>



* C D 2 1 0 9 1 8 0 6 8 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

combate ao terrorismo. O projeto foi inicialmente distribuído às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN), de Finanças e Tributação (CFT), de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), além de ser sujeito à apreciação final do Plenário na Câmara dos Deputados.

Em 16/03/21 teve a sua tramitação alterada para incluir o exame pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Passando a referida proposição a versar sobre matéria de competência de mais de três Comissões de mérito, enquadra-se ela na hipótese do art. 34, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), ou seja, de criação de Comissão Especial. Em 29/06/21 a Comissão Especial é instalada.

Manifestando-se sobre o PL 1.595/2019 sete relatores¹ da Organizações das Nações Unidas (ONU) enviaram carta ao governo brasileiro pedindo que as autoridades prestem esclarecimentos e reconsiderem a aprovação deste projeto. Para a ONU, as propostas poderiam silenciar críticos e opositoristas ao governo, além de criminalizar movimentos sociais, greves, e restringir liberdades fundamentais, nos termos dos artigos 17, 19, 21, 22 e 25 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. A carta da ONU foi enviada ao Itamaraty em 15 de junho, como um alerta de que o Brasil poderá violar o direito internacional e suas obrigações assumidas caso o projeto de lei seja aprovado.

Nesta mesma linha, o Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, manifestou-se através da Nota Técnica N° 15/2019-PFDC/MPF², de 10 de setembro de 2019, reforçando que a cautela em relação a leis de combate ao terrorismo decorre do forte impacto que elas podem ter nos direitos fundamentais e na própria democracia. As sociedades contemporâneas são marcadas por pluralismo e diversidade, e a vontade coletiva é, o tempo todo, resultado de negociações parciais e provisórias. Destacam ainda, que *“o fundamental, em todo esse processo, é que o exercício de legislar em tema com tamanho impacto na vida coletiva se faça acompanhar de estudos técnicos, avaliações e informes, sempre abertos à consulta pública”*.

1 **Fionnuala Ní Aoláin**, Relator Especial para a promoção e proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais no combate ao terrorismo; **Miriam Estrada-Castillo**, Presidente-Relator do Grupo de Trabalho sobre Detenção Arbitrária; **David R. Boyd**, Relator especial para a questão das obrigações de direitos humanos relacionadas ao gozo de um ambiente seguro, limpo, saudável e sustentável; **Irene Khan**, Relator Especial para a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão; **Clement Nyaletsossi Voule**, Relator Especial sobre os direitos à liberdade de reunião pacífica e de associação; **Mary Lawlor**, Relator Especial sobre a situação dos defensores dos direitos humanos; **Joseph Cannataci**, Relator Especial sobre o direito à privacidade. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/arquivos/onu-pl-terrorismo/view>

2 Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pfdc/manifestacoes-pfdc/notas-tecnicas/nt-15-2019-pfdc-mpf>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210918068800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Entidades ligadas às forças policiais³ também foram críticas ao projeto, argumentando que “em sua versão atual, posto apresentar sérias inconstitucionalidades, invasão de atribuições constitucionais de órgãos da segurança pública e estabelecer previsões legais extremamente amplas e elásticas para enquadramento de ações antiterroristas a título de combate preventivo e repressivo, os quais poderão ser invocadas com discricionariedade ampla e muito aberta, tal como ocorre em precedentes recentes aplicados em países como Turquia, que aprovou legislação similar anos atrás”.

Em carta pública assinada por mais de 110 entidades da sociedade civil, ONGs afirmam que o PL é “parte de uma lista extensa de projetos que têm como pretexto o fomento de novas modalidades de controle da sociedade e que tem por objetivo criminalizar a atuação de lideranças, movimentos de base e organizações da sociedade civil. Se aprovados, trarão enormes retrocessos e prejuízos ao espaço democrático em nosso país”.

Por essas razões, é ainda mais preocupante que sejam discutidos e negociados sem um debate público plural e amplo com todos os setores interessados, motivo pelo qual apresentamos o presente requerimento de audiência pública. A tramitação do PL 1.595/19 por comissão especial e no contexto do avanço e agravamento da pandemia de COVID-19 no Brasil torna essas questões ainda mais latentes.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2021.

Fernanda Melchionna **Talíria Petrone** **Glauber**
PSOL/RJ **Braga** Líder do PSOL
PSOL/RS

3 Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (**ADEPOL do BRASIL**), a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (**ADPF**), a Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis (**COBRAPOL**), o Conselho Nacional de Entidades Representativas dos Profissionais do Sistema Socioeducativo (**CONASSE**), a Federação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (**FENADEPOL**), a Federação Nacional dos Oficiais Militares Estaduais (**FENEME**), a Federação Sindical Nacional de Servidores Penitenciários e Policiais Penais (**FENASPPEN**), Federação Nacional de Sindicatos de Guardas Municipais do Brasil (**FENAGUARDAS**), Federação Nacional dos Trabalhadores do Sistema Socioeducativo (**FENASSE**) e Associação Brasileira de Criminalística (**ABC**). Disponível em: <https://fenadepol.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Nota-Tecnica-Critica-Sobre-o-PL-1595-2019-Que-Estabelece-Procedimentos.pdf>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210918068800>





Requerimento **(Da Sra. Fernanda Melchionna)**

Requer a realização de Audiência Pública, para discussão do PL 1.595/19 (Ações Contraterroristas).

Convidados:

1. Representante da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN);
2. Representante do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF);
3. Sra. Priscila Brandão – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);
4. Sr. Alcides Peron – Universidade de São Paulo;
5. Representante da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (ADEPOLBRASIL);
6. Representante da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF);
7. Representante da Associação dos Servidores da Agência Brasileira de Inteligência (ASBIN).

Assinaram eletronicamente o documento CD210918068800, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 2 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 3 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)

